



PORTARIA N° 008

19 DE MARÇO DE 2021

A Prefeita do Município de Nossa Senhora de Aparecida, Estado de Sergipe, **Jeane De Jesus Barreto**, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público:

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão

Processante Permanente, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem em que se apresentam: **NOEME LEITE DO NASCIMENTO** (Matrícula nº 210), **GERNITO PEREIRA DOS SANTOS** (Matrícula nº 094) e **SINARA MOURA DA SILVA**.


Art. 2º Fica a referida comissão incumbida de apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 153 e ss. da Lei Municipal nº 63/2012, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora de Aparecida /SE).

Art. 3º As decisões da Comissão Processante Permanente serão colegiadas com quórum mínimo de dois membros.

Art. 4º A Comissão Processante Permanente será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora Aparecida, 19 de Março de 2021.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita